



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 012/2025

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.



MARCOS ADRIANO RAUTA (PODEMOS), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 168 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem requerer ao Poder Executivo Municipal que seja encaminhado a esta Casa Legislativa o mapa oficial atualizado do perímetro urbano da sede do município, contendo de forma clara e precisa os limites definidos do perímetro urbano da cidade de Santa Leopoldina.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Plenário da Câmara Municipal, 04 de setembro de 2025.

MARCOS ADRIANO RAUTA

Vereador – PODEMOS

Autor do Requerimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo o envio do mapa oficial atualizado do perímetro urbano da sede do município de Santa Leopoldina. A disponibilização deste documento é de extrema relevância, pois a delimitação precisa do perímetro urbano constitui instrumento essencial para o planejamento e desenvolvimento ordenado da cidade.

A definição clara dos limites urbanos impacta diretamente em diversas políticas públicas e administrativas, tais como a cobrança e fiscalização do IPTU, a formulação de planos de mobilidade, habitação e saneamento, além de orientar processos de regularização fundiária e zoneamento urbano. Sem esse instrumento atualizado, há riscos de insegurança jurídica, dificuldades na implementação de políticas públicas e prejuízos para os cidadãos e para a administração municipal.

Ademais, a Câmara Municipal, no exercício de sua função fiscalizadora e legislativa, necessita ter acesso a este mapa oficial para subsidiar debates, proposições legislativas e deliberações que envolvam o ordenamento territorial. Trata-se, portanto, de medida que fortalece a transparência administrativa e assegura maior eficiência na gestão pública.

Diante do exposto, a aprovação deste requerimento é medida necessária para garantir que tanto o Legislativo quanto a população tenham acesso a informações claras, confiáveis e atualizadas sobre os limites do perímetro urbano da sede do município.